

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC

EDITAL Nº 0005/2015 DE 12 DE MARÇO DE 2015

A **Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí – SEDUC** torna público o Edital Nº 0005/2015, que tem como objetivo a contratação temporária através do processo de seleção simplificada interessados aos cargos de Professor de Dança para a **Escola Estadual de Dança “Lenir Argentó”** e Professor de Música para **Escola de Música de Teresina**, ambas mantidas e Geridas pelo Governo do Estado do Piauí. O processo seletivo simplificado visa atender o ano letivo de 2015, podendo ser prorrogado por igual período, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade da **Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí – SEDUC**, obedecidas às normas deste edital.
- 1.2 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.3 Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime jurídico de trabalho, especificado na Lei nº 5.309/2003 e Lei Complementar nº 5.866/2009 e Decreto 15.547/2014.
- 1.4 O processo seletivo se destina à formação do Quadro Funcional aos cargos temporários constantes nas tabelas 3 (três) e 4, conforme item 5, subitens 5.1 e 5.2 deste Edital, obedecendo à ordem classificatória durante o prazo de validade também previsto neste edital.
- 1.5 A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais.
- 1.6 A remuneração dos Professores de Dança e Música com ingresso a partir de abril de 2015, será de 724,00 mais 64,00 de complementação salarial para os que possuírem Ensino Médio ou Superior Incompleto, e 851,85, para aqueles que possuírem Ensino Superior completo, conforme Decreto 15.547/2014.
- 1.7 O processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, para o cargo de Professor de Música da Escola de Música e Professor de Dança da Escola de Dança, será realizado mediante a realização das etapas descritas no subitem 4.1 para os interessados ao cargo de Professor de Dança, e das etapas descritas no subitem 4.2 para os interessados ao cargo de Professor de Música.
- 1.8 Os candidatos aos cargos de Professor de Música da Escola de Música e Professor de Dança da Escola de Dança devem estar cientes que deverão ter disponibilidade para cumprir os horários já definidos pelas Escolas no período de matrículas de acordo com os cargos estabelecidos nas tabelas 3 (três) conforme o subitem 5.1 para os candidatos ao cargo de Professor de Dança, e tabela 4 (quatro), conforme o subitem 5.2 para os candidatos ao cargo de Professor de Música, atendendo a este Edital.

### 2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições deverão ser realizadas nas sedes, da Escola de Dança, para os candidatos aos cargos de Professor de Dança, e da Escola de Música, para os candidatos aos cargos de Professor de Música, no período de 16 a 20/03 de 2015, das 08:00h às 12:00h e das 14:00 às

18:00h. Ambas as Escolas, situam-se dentro da CENTRAL DE ARTESANATO “Mestre Dezinho”, que fica localizada na Rua Paissandu, 1276, Centro, Teresina-PI.

- 2.1.1 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração particular do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador e do candidato.
- 2.1.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros do seu representante no preenchimento do Formulário de Inscrição disponível na sede das Escolas.
- 2.2 O candidato só poderá se inscrever para um cargo.
- 2.3 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 20,00 (vinte reais), que deverá ser depositado na agência 3791-5, Conta corrente 5149-7, Banco do Brasil, **não sendo aceito comprovante de depósito efetuado através de envelope.**
- 2.4 O candidato deverá estar ciente de que deve apresentar no ato da inscrição toda a documentação necessária solicitada no item 3, além da disponibilidade de horários para assumir o cargo de acordo com a necessidade da Escola (podendo ser lotado nos turnos manhã, tarde e noite), atendendo a carga horária apresentada na tabela 3 (três), conforme o subitem 5.1 para os candidatos ao cargo de Professor de Dança, e tabela 4 (quatro), conforme o subitem 5.2 para os candidatos ao cargo de Professor de Música, atendendo a este Edital.
- 2.5 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

### 3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Formulário disponível na Secretária das Escolas de Dança e de Música);
- b) Cópia do Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou cópia do Diploma ou certidão de Conclusão de Ensino Superior;
- c) Foto 3 x4.
- d) Cópia da Carteira de Identidade;
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral.
- g) Cópia do comprovante de quitação Militar para os candidatos do sexo masculino.
- h) Cópia do comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição, **não sendo aceitos comprovantes de depósito efetuado através de envelope.**
- i) Currículo Vitae com cópias dos respectivos comprovantes.
- j) Plano de Curso direcionado a um dos cargos da Tabela 3 do subitem 5.1 deste Edital (apenas para os candidatos aos cargos de Professor de Dança).

### 4. DAS ETAPAS:

O processo seletivo simplificado será realizado seguindo as etapas, as datas e os horários da tabela 1 contida no subitem 4.1 deste Edital, para a Escola de Dança, e as etapas, as datas e os horários da Tabela 2, contida no Subitem 4.2 deste Edital, para a Escola de Música. Estas por sua vez atendem especificidades distintas de cada Escola.

#### 4.1 ESCOLA DE DANÇA

TABELA 1

ETAPA	DATA	HORÁRIO
INSCRIÇÕES	De 16 a 20 de março de 2015	08:00 às 12:00 h 14:00 às 18:00 h (na sede da escola)

ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE E DE PLANOS DE CURSO	De 23 a 25 de março de 2015	08:00 às 12:00 h 14:00 às 18:00 h
DIVULGAÇÃO DO HORÁRIO DA ENTREVISTA	26 de março de 2015	Até às 18:00h (na sede da escola)
ENTREVISTA	27 e 28 de março de 2015	08:00 às 12:00 h 14:00 às 18:00 h (na sede da escola)
RESULTADO PARCIAL	30 de março de 2015	Até às 18:00h (na sede da escola)
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	31 de março de 2015	Até às 18:00h (na sede da escola)
RESULTADO FINAL	01 de abril de 2015	No Site da SEDUC (www.seduc.pi.gov.br)

## 4.2 ESCOLA DE MÚSICA

**TABELA 2**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
INSCRIÇÕES	De 16 a 20 de março de 2015	08:00 às 12:00 h 14:00 às 18:00 h (na sede da escola)
ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE	23 e 24 de março de 2015	08:00 às 12:00 h 14:00 às 18:00 h
REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA	25 de março de 2015	08:00 às 12:00 h 14:00 às 18:00 h (na sede da escola)
DIVULGAÇÃO DO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.	26 de março de 2015	Até às 18:00h (na sede da escola)
PROVA PRÁTICA	27 e 28 de março de 2015	08:00 às 12:00 h 14:00 às 18:00 h (na sede da escola)
RESULTADO PARCIAL	30 de março de 2015	Até às 18:00h (na sede da escola)
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	31 de março de 2015	Até às 18:00h (na sede da escola)
RESULTADO FINAL	01 de abril de 2015	No Site da SEDUC (www.seduc.pi.gov.br)

- 4.3 O candidato deverá estar no local da prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos.
- 4.4 Tanto os candidatos ao cargo de Professor de Dança, quanto os candidatos ao cargo de Professor de Música, somente terão acesso à entrevista no caso da dança conforme a tabela 1 subitem 4.1, e às provas teórica e prática no caso da Música conforme a tabela 2 subitem 4.2 deste edital, munidos de DOCUMENTO DE IDENTIDADE, válido em todo o território nacional e que contenha fotografia.
- 4.5 O candidato deverá trazer para a sala de Prova ou Entrevista, o material estritamente necessário, visto que outros objetos pessoais como telefone celular, bolsas, livros, etc.

deverão ser entregues aos fiscais de sala e ficarão retidos durante a realização da prova. Nem a SEDUC, Escolas de Dança e de Música, e fiscais serão responsabilizados por possíveis perdas, trocas, extravios ou danos nestes/desses objetos.

- 4.6 O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar dos locais de Aplicação das Provas Teórica, prática ou Entrevista quando estas já tiverem iniciado, não poderá retornar para continuar a prova.
- 4.7 Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo no interior dos locais de Aplicação das Provas Teórica, Prática ou Entrevista, durante a realização das mesmas.

## 5. DOS CARGOS:

Os Códigos, Cargos, Carga Horária, Escolaridade / Pré-requisitos e as vagas, são os estabelecidos a seguir:

### 5.1 ESCOLA DE DANÇA

TABELA 3

CÓDIGO	CARGO	CARGA HORÁRIO SEMANAL	ESCOLARIDADE PRÉ – REQUISITOS (a serem comprovados No ato da inscrição)	VAGAS
01	Professor de <b>Balé Clássico</b>	20 horas / aulas	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior) Ter atuação artística na área da Dança (Balé Clássico) de no mínimo 8(oito) anos; Ter no mínimo 5 (cinco) anos de experiência como professor em sala de aula. <b>Obs: Atuação comprovada por meio de documentos que declarem a experiência</b>	CADASTRO RESERVA
02	Professor de <b>Dança de Salão e Balé Clássico</b>	20 horas / aulas	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior) Ter atuação artística na área da Dança (Balé Clássico) de no mínimo 8(oito) anos e de no mínimo 5(cinco) anos de Dança de Salão; Ter no mínimo 5 (cinco) anos de experiência como professor em sala de aula. <b>Obs: Atuação comprovada por meio de documentos que declarem a experiência</b>	CADASTRO RESERVA
03	Professor de <b>Dança Contemporânea e Balé Clássico</b>	20 horas / aulas	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior) Ter atuação artística na área da Dança (Balé Clássico) de no mínimo 8(oito) anos e de no mínimo 5(cinco) anos de Dança de Salão; Ter no mínimo 5 (cinco) anos de experiência como professor em sala de aula. <b>Obs: Atuação comprovada por meio de documentos</b>	CADASTRO RESERVA

			<b>que declarem a experiência</b>	
--	--	--	-----------------------------------	--

## 5.2 ESCOLA DE MÚSICA

**TABELA 4**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIO SEMANAL</b>	<b>ESCOLARIDADE PRÉ – REQUISITOS (a serem comprovados No ato da inscrição)</b>	<b>VAGAS</b>
01	Professor de <b>Acordeom</b>	20 horas / aulas	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior) Ter atuação na área artística de no mínimo 2(dois) anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula. <b>Obs: Atuação comprovada por meio de documentos que declarem a experiência.</b>	CADASTRO RESERVA
02	Professor de <b>Bateria</b>	20 horas / aulas	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior) Ter atuação na área artística de no mínimo 2(dois) anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula. <b>Obs: Atuação comprovada por meio de documentos que declarem a experiência.</b>	CADASTRO RESERVA
03	Professor de <b>Canto</b>	20 horas / aulas	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior) Ter atuação na área artística de no mínimo 2(dois) anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula. <b>Obs: Atuação comprovada por meio de documentos que declarem a experiência.</b>	CADASTRO RESERVA
04	Professor de <b>Clarineta</b>	20 horas / aulas	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior) Ter atuação na área artística de no mínimo 2(dois) anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula. <b>Obs: Atuação comprovada por meio de documentos que declarem a experiência.</b>	CADASTRO RESERVA

05	Professor de <b>Cavaquinho</b>	20 horas / aulas	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior) Ter atuação na área artística de no mínimo 2(dois) anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula. <b>Obs: Atuação comprovada por meio de documentos que declarem a experiência.</b>	CADASTRO RESERVA
06	Professor de <b>Contrabaixo Elétrico</b>	20 horas / aulas	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior) Ter atuação na área artística de no mínimo 2(dois) anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula. <b>Obs: Atuação comprovada por meio de documentos que declarem a experiência.</b>	CADASTRO RESERVA
07	Professor de <b>Flauta Transversal</b>	20 horas / aulas	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior) Ter atuação na área artística de no mínimo 2(dois) anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula. <b>Obs: Atuação comprovada por meio de documentos que declarem a experiência.</b>	CADASTRO RESERVA
08	Professor de <b>Guitarra Elétrica</b>	20 horas / aulas	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior) Ter atuação na área artística de no mínimo 2(dois) anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula. <b>Obs: Atuação comprovada por meio de documentos que declarem a experiência.</b>	CADASTRO RESERVA
09	Professor de <b>Musicalização</b>	20 horas / aulas	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior) Ter atuação na área artística de no mínimo 2(dois) anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula. <b>Obs: Atuação comprovada por meio de documentos que declarem a experiência.</b>	CADASTRO RESERVA
10	Professor de <b>Musicografia em Braille</b>	20 horas / aulas	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior) Ter atuação na área artística de no mínimo 2(dois) anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula. <b>Obs: Atuação comprovada por meio de documentos que declarem a experiência.</b>	CADASTRO RESERVA
11	Professor de <b>Piano</b>	20 horas / aulas	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior) Ter atuação na área artística	CADASTRO RESERVA

			de no mínimo 2(dois) anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula. <b>Obs: Atuação comprovada por meio de documentos que declarem a experiência.</b>	
12	Professor de <b>Percussão</b>	20 horas / aulas	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior) Ter atuação na área artística de no mínimo 2(dois) anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula. <b>Obs: Atuação comprovada por meio de documentos que declarem a experiência.</b>	CADASTRO RESERVA
13	Professor de <b>Prática de conjunto</b>	20 horas / aulas	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior) Ter atuação na área artística de no mínimo 2(dois) anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula. <b>Obs: Atuação comprovada por meio de documentos que declarem a experiência.</b>	CADASTRO RESERVA
14	Professor de <b>Teclado</b>	20 horas / aulas	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior) Ter atuação na área artística de no mínimo 2(dois) anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula. <b>Obs: Atuação comprovada por meio de documentos que declarem a experiência.</b>	CADASTRO RESERVA
15	Professor de <b>Teoria Musical</b>	20 horas / aulas	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior) Ter atuação na área artística de no mínimo 2(dois) anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula. <b>Obs: Atuação comprovada por meio de documentos que declarem a experiência.</b>	CADASTRO RESERVA
16	Professor de <b>Trompa</b>	20 horas / aulas	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior) Ter atuação na área artística de no mínimo 2(dois) anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula. <b>Obs: Atuação comprovada por meio de documentos que declarem a experiência.</b>	CADASTRO RESERVA
17	Professor de <b>Violão Clássico</b>	20 horas / aulas	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior) Ter atuação na área artística de no mínimo 2(dois) anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em	CADASTRO RESERVA

			sala de aula. <b>Obs: Atuação comprovada por meio de documentos que declarem a experiência.</b>	
18	Professor de <b>Violão Popular</b>	20 horas / aulas	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior) Ter atuação na área artística de no mínimo 2(dois) anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula. <b>Obs: Atuação comprovada por meio de documentos que declarem a experiência.</b>	CADASTRO RESERVA
19	Professor de <b>Violino</b>	20 horas / aulas	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior) Ter atuação na área artística de no mínimo 2(dois) anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula. <b>Obs: Atuação comprovada por meio de documentos que declarem a experiência.</b>	CADASTRO RESERVA
20	Professor de <b>Violoncelo</b>	20 horas / aulas	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior) Ter atuação na área artística de no mínimo 2(dois) anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula. <b>Obs: Atuação comprovada por meio de documentos que declarem a experiência.</b>	CADASTRO RESERVA
21	Professor de <b>Saxofone</b>	20 horas / aulas	(Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior) Ter atuação na área artística de no mínimo 2(dois) anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos em sala de aula. <b>Obs: Atuação comprovada por meio de documentos que declarem a experiência.</b>	CADASTRO DE RESERVA

## 6. DA PONTUAÇÃO

Serão atribuídos os pontos para cada etapa, de acordo com o quadro abaixo:

### 6.1 ESCOLA DE DANÇA

CARGO	ETAPA	PONTUAÇÃO
PROFESSOR	ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE (PROVA DE TÍTULOS)	DE 0 A 10 PONTOS
	AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE CURSO	DE 0 A 10 PONTOS
	ENTREVISTA	DE 0 A 20 PONTOS

## 6.2 ESCOLA DE MÚSICA

CARGO	ETAPA	PONTUAÇÃO
PROFESSOR	PROVA TEÓRICA E PERCEPTIVA	DE 0 A 10 PONTOS
	PROVA PRÁTICA	LEITURA À PRIMEIRA VISTA DE 0 A 10 PONTOS EXECUÇÃO DE 01(UMA) MÚSICA DE LIVRE ESCOLHA DE 0 A 10 PONTOS
	ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE (PROVA DE TÍTULOS)	DE 0 A 10 PONTOS

## 6.3 PONTUAÇÃO DA ETAPA DE ANÁLISE DE *CURRÍCULUM VITAE*

### 6.3.1 Formação Acadêmica

TABELA 5

TITULAÇÃO	QUANTID. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Doutorado	01	4,0	4,0	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente.
Mestrado	01	2,0	2,0	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente.
Especialização	02	1,0	2,0	Certificado devidamente registrado pelo órgão competente.
Graduação	02	0,5	1,0	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente.

### 6.3.2 Produção científica, técnica, cultural ou artística.

TABELA 6

TITULAÇÃO	QUANTID. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Livros publicados na área da Educação	02	1,0	2,0	Cópia autenticada do Número do ISBN, do título da obra, nome do autor, editora, ano de publicação, bem como do índice e resumo.
CD'S e/ou DVD'S lançados na área da Música, para os candidatos aos cargos de Música, e DVD'S de espetáculos lançados na área da Dança para os candidatos aos cargos de Dança.	02	1,0	2,0	Cópia autenticada do Número do ISRC, do título da obra, nome do autor, editora, ano de publicação e ficha técnica.
Trabalho Científico apresentado em congresso,	03	0,5	1,5	Certificado expedido pelo organizador do evento, com menção explícita da participação e carga horária cumprida pelo expositor.

<b>seminário, simpósio e, cursos ministrados. (carga horária mínima de 40 horas).</b>				
---	--	--	--	--

### 6.3.3 Experiência Didático –Pedagógica e/ou técnico – administrativo escolar.

**TABELA 7**

TITULAÇÃO	QUANTID. MÍNIMA	QUANTID. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
<b>Efetivo exercício na área da Dança. (para os cargos de dança).</b>	10 Semestres Conforme A tabela 3 Deste Edital.	10 Semestres	0,5	5,0	Carteira de Trabalho (páginas da identificação e contrato) ou declaração do órgão, em papel timbrado devidamente carimbada e assinada pelo responsável habilitado que comprove as experiências nas áreas.
<b>Efetivo exercício na área da Música. (para os cargos de Música).</b>	04 Semestres Conforme A tabela 4 Deste Edital.	10 Semestres	0,5	5,0	Carteira de Trabalho (páginas da identificação e contrato) ou declaração do órgão, em papel timbrado devidamente carimbada e assinada pelo responsável habilitado que comprove as experiências nas áreas.
<b>Efetivo exercício do cargo de direção, coordenação, assessoramento ou consultoria técnica</b>		04 Semestres	0,5	2,0	Carteira de Trabalho (páginas da identificação e contrato) ou declaração do órgão, em papel timbrado devidamente carimbada e assinada pelo responsável habilitado que comprove as experiências nas áreas.

### 6.3.4 Atualização profissional.

**TABELA 8**

TITULAÇÃO	QUANTID. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
<b>Cursos de capacitação promovidos pela SEDUC.</b>	04	0,5	2,0	Certificado emitido pelo órgão responsável pela organização do evento com menção explícita da participação e carga horária cumprida pelo participante.
<b>Participação em cursos, congressos,</b>	04	0,5	2,0	Certificado emitido pelo órgão responsável pela organização do evento com menção explícita da participação e

<b>seminários, ou Similar.</b>				carga horária cumprida pelo participante.
--------------------------------	--	--	--	---

## **7. PROGRAMA DE ESTUDO PARA AS PROVAS DA ESCOLA DE MÚSICA:**

### 7.1 Prova Teórica

Notação musical; Cifragem dos acordes; Claves; Divisão proporcional de valores; Ligadura; Ponto de aumento; Ponto de diminuição; Compassos Simples, compostos, mistos e alternados; Tons e semitons naturais; Acento métrico; Alterações; Semitom cromático e diatônico; Fermata; Intervalos; Síncope e contratempo; Escalas; Graus; Modos de escala; Identificação de tonalidade; Sinais de repetição; Sinais de abreviatura; Quiálteras; Andamentos; Metrônomo; Sinais de Intensidade; Tons vizinhos; Tons afastados; Escalas cromáticas; Modulação; Enarmonia; Transposição; Ornamentos; Vozes; Uníssono; Diapasão normal; Escala geral; Notas atrativas; Acordes; Formação do som; Série harmônica; Modos litúrgicos; Campo harmônico.

### 7.2 Prova Perceptiva

Codificação e Decodificação Musical; Leitura Rítmica; Solfejo, Identificação de Intervalos, escalas, Acordes e melodias auditivamente.

### 7.3 Prova Prática instrumental

7.3.1 – Leitura e Interpretação Musical à primeira vista (direcionada ao instrumento)

7.3.2 – Execução de uma música de livre escolha (no instrumento escolhido na inscrição);

## **8. DAS ESPECIFICIDADES DAS PROVAS DOS CARGOS PARA A ESCOLA DE MÚSICA:**

### 8.1 – Prova Teórica

A prova terá 20 (vinte) questões objetivas com apenas uma opção de marcação, não tendo a obrigação de atender a todos os itens do programa de estudos apresentados no item 7.1 deste edital.

### 8.2 – Prova Perceptiva

A prova terá 5 (cinco) questões objetivas com apenas uma opção de marcação, não tendo a obrigação de atender a todos os itens do programa de estudos apresentados no item 7.2 deste edital.

### 8.3 – Prova Prática Instrumental

A prova terá 4 (quatro) questões de leitura e Interpretação Musical à primeira vista, e 1 (um) quesito destinado a Execução de uma peça de livre escolha, totalizando 5 (cinco) questões.

Nesta etapa, o candidato é obrigado a executar no referido instrumento do cargo a qual se candidatou conforme a tabela 4 deste Edital, o que é solicitado nos 5 (cinco) quesitos.

8.3.1 Especificidades dos cargos Musicalização, Musicografia em Braile e Prática de Conjunto e Teoria Musical. Os candidatos cargos de Musicalização, código 09, Musicografia em Braile, código 10, prática de conjunto, código 13 e Teoria Musical, código 15, da tabela 4 deste Edital, devem no ato da inscrição indicar o instrumento que irão executar a prova prática instrumental.

## 9. DA BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora será constituída de três membros de notório saber Artístico e cultural da área de MÚSICA para o julgamento dos candidatos ao cargo de professor de Música, e três membros de notório saber Artístico e cultural da área de DANÇA para o julgamento dos candidatos ao cargo de professor de Dança, a serem indicados conjuntamente pela SEDUC e pela FUNDAC por meio de Portaria.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado no dia 31/03/2015 no horário das 08:00 horas às 12:00 horas da manhã do corrente dia na sede da Escola de Música de Teresina.

10.2. Os candidatos deverão encaminhar os recursos em 02 (duas) vias (original e cópia).

10.3. O recurso deverá ser digitado e cada questão deverá ser indicada individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência.

10.4. Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada, conforme modelo dado a seguir;

10.5. Modelo de Identificação do Recurso;

<b>PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES DA ESCOLA DE MÚSICA E DANÇA DE TERESINA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC E FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC</b>			
Candidato: _____			
N.º do documento de identidade: _____			
N.º de inscrição: _____			
Cargo: _____			
Motivo do recurso: _____			
Fundamentação e argumentação lógica: _____			
_____			
_____			
Data: ____/____/2015			
Assinatura: _____			

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Será classificado o candidato que obtiver maior quantidade de pontos no conjunto das etapas apresentadas neste Edital;

11.2. O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de Classificação geral;

11.3. Em caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

11.3.1 – Obteve maior nota na prova prática (para os candidatos aos cargo de professor de Música);

11.3.2 – Obter maior nota na entrevista (para os candidatos aos cargo de professor de Dança);

11.3.3 – Obter maior nota na Análise de Currículo;

11.3.4 – For mais Idoso.

## **12. DOS RESULTADOS**

O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado, pela Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC, até o dia 02 de Abril de 2015.

## **13. DA CONTRATAÇÃO**

13.1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo a necessidade da demanda de professores;

13.2. O contratado deve estar ciente que deverá ter disponibilidade para cumprir os horários já definidos pelas Escolas no período de matrículas de acordo com os cargos estabelecidos nas tabelas 3 (três) conforme o subitem 5.1 para os candidatos ao cargo de Professor de Dança, e tabela 4 (quatro) conforme o subitem 5.2 para os candidatos ao cargo de Professor de Música, deste este Edital.

13.3. Ser Brasileiro(a) nato(a) naturalizado(a);

13.4. Estar quite com toda a documentação exigida neste Edital.

## **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 A falsidade de informações e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes, sem prejuízos e eventuais sanções de caráter judicial.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão encarregada do Processo Seletivo Simplificado.

**Teresina, 12 de Março de 2015.**